



PORTARIA Nº. 47/GP/2025

AUTORIZA VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO A DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL NO ÂBITO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as competências previstas no art. 31, inciso XXIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal e Resoluções nº.s 069/2013, 077/2017 e 087/2021.

RESOLVE:

I - Autorizar o Vereador da Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO, **Severino Schulz**, a conduzir os veículos oficiais pertencentes a frota desta Casa Legislativa, no âmbito do município de Espigão do Oeste-RO, do Estado de Rondônia e território nacional, devidamente habilitado, mediante comprovação de agenda oficial e em serviço de interesse público

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até dia 31 de dezembro de 2025.

Espigão do Oeste/RO, 21 de fevereiro de 2025.

(Documento Assinado Eletronicamente)

Amilton Alves de Souza
Presidente da CMEO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12
Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia
E-mail:gabinetepresidencia@espigaodoeste.ro.leg.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Amilton Alves de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Espigão d' Oeste**, em 21/02/2025 às 11:40, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1023421** e o código verificador **EE89E6EB**.

Referência: [Processo nº 65-2/2025](#).

Docto ID: 1023421 v1